



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA EIRELI**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS CAPNÓGRAFO, ELETROCARDIOGRAFOS, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, MONITOR DE SINAL VITAL, MONITORES DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, VENTILADORES, OXICAPNÓGRAFOS E OXÍMETROS DE PULSO TODOS DA MARCA DIXTAL – LOTES 02 E 04, PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

PROCESSO Nº 060.004.302/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA EIRELI**, CNPJ nº 14.349.591/0001-11, denominada CONTRATADA, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1811 – Bosque – Rio Branco - AC, CEP. 69.900-610, Telefone: (68) 3223-0314, E-mail: administracao@bucarengenharia.com.br, neste ato representado por **SEBASTIÃO FONSECA JUNIOR**, portador do RG nº 347956 SSP/AC e inscrito no CPF nº 524.244.052-04, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.004.302/2017, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. **Alterar a razão social**, conforme Primeira Alteração Contratual, fls. 2690/2691, a contar de 15 de fevereiro de 2018.

Onde se lê:

CONSTRUTORA CONCRETO - EIRELI

Leia se:

BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA – EIRELI

2. **Prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses**, a partir de **27 de dezembro de 2018 a 27 de junho de 2019**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467	138003467
V	Valor Inicial	12.959,60	55.838,30
VI	Nota de Empenho:	2018NE11598	2018NE11597
VII	Data de Emissão:	27/12/2018	27/12/2018
VII	Modalidade:	Global	Global
VII	Evento:	400091	40091



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA renovará garantia no valor de **R\$ 206.393,69** (duzentos e seis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme §1º, Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

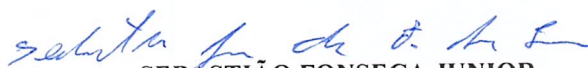
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 27 de dezembro de 2018.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE


SEBASTIÃO FONSECA JUNIOR
BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA EIRELI

TESTEMUNHAS:

(Ass.) 
(Nome) **Juliana Indiano C. Rodrigues**
Administrador
Matrícula 195.878-X

(Ass.) 
(Nome) **Iohan Struck**
Assessor
CEIC/SUAG/SES
Mat. 1.677.744-1